

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Tem chegado ao conhecimento público o facto de vários tribunais portugueses, de Norte a Sul do país, enfrentarem falta de papel para impressoras, para capas e contracapas de processos e para a realização de diligências processuais.

Esta carência atingiu proporções de tal forma graves que, em várias comarcas do país, os tribunais não estão a proceder à realização de citações e notificações, racionando o papel apenas para os processos urgentes e, assim, prejudicando seriamente a realização da justiça e os direitos dos cidadãos e cidadãs.

Estes factos foram, inclusivamente, confirmados pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais, pelo Sindicato dos Magistrados do Ministério Público e pela Associação Sindical dos Juizes Portugueses.

Por sua vez, a Direção Geral da Administração da Justiça confirmou uma “escassez geral de matérias-primas” que “tem vindo a provocar uma disponibilidade limitada de papel no mercado, com impacto no fornecimento aos tribunais do papel de cópia, capas, contracapas de processos, entre outros”. Indicou, ainda, que “sempre que têm sido assinaladas interrupções no fornecimento, a DGAJ tem conseguido solucioná-las através da partilha deste tipo de material entre os armazéns das diferentes comarcas”.

Instada a este respeito, a Senhora Ministra da Justiça referiu que “não faltou papel, os 'stocks' é que estiveram mais em baixo”, sublinhando que, apesar da prática de compras centralizadas, “foi dada autorização às comarcas para compras individuais”.

Ora, para além de não se tratar de um problema recente, uma vez que já há vários anos que é reportado, é também identificado em comarcas por todo o país, pelo que não se compreende o argumento apresentado pelo Ministério.

Acresce que, ou as compras centralizadas pelo Ministério não têm o devido planeamento e

gestão dos stocks e, portanto, falta papel nos tribunais, ou, se o problema é a “disponibilidade limitada de papel no mercado”, também as comarcas nunca o conseguiriam comprar individualmente, mesmo que autorizadas pela tutela.

Salientamos que incumbe ao Estado garantir aos seus cidadãos o direito de acesso ao direito e a tutela jurisdicional efetiva, uma garantia imprescindível da proteção de direitos fundamentais e inerente a ideia de Estado de direito.

Ao Estado não se impõe apenas um mero “respeito” pelo preceito constitucional, antes implicando que sejam tomadas medidas administrativas e de gestão que lhe confirmem efetividade.

Esta situação exige esclarecimento, pelo que atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Justiça, as seguintes perguntas:

1. O governo averiguou as razões para a falta de papel nos tribunais? Em caso afirmativo, quais foram as conclusões a que chegou?
2. Que medidas foram tomadas para ultrapassar a falta de papel nos tribunais?
3. Que medidas foram tomadas para gerir de forma eficiente os stocks de papel?
4. O governo tem em curso algum processo de contratação para o fornecimento de papel aos tribunais? Em caso afirmativo, em que fase se encontra o procedimento? Quais os termos acordados, nomeadamente no que diz respeito ao período de duração dos contratos e prazos de entrega?

Palácio de São Bento, 3 de novembro de 2022

Deputado(a)s

PEDRO FILIPE SOARES(BE)